



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

**SELEÇÃO SERVIDORES DA UFMT, CANDIDATOS A PARTICIPAÇÃO EM
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

A Equipe Gestora do Projeto da UFMT intitulado “*A inovação educacional e a pesquisa científica e tecnológica da UFMT à serviço do controle interno, externo e social do Tribunal de Contas e Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso*”, torna público que está recebendo inscrições de servidores da UFMT interessados em participar das ações temáticas acadêmicas - projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Inovação, do referido projeto, tais como: Realização de pesquisas e estudos para apoiar processos de criação de indicadores, relatórios e notas técnicas, pareceres, alimentação e atualização de banco de dados, análise de conformidade legal e técnica; Capacitações presenciais e remotas para os colaboradores do TCE e do MPC/MT; cursos massivos online (MOOCS) e EaD para jurisdicionados, conselhos de políticas públicas e sociedade em geral; Consultorias especializadas na orientação e participação presencial em processos de controle externo; Elaboração e publicação de artigos científicos para fins de compartilhar resultados das ações empreendidas pela UFMT; Promoção de eventos virtuais (lives, webinars) e Hackaton em parceria com os concedentes para capitalização de conhecimentos e informações adquiridos na execução das metas e atividades do programa; Apoio técnico em áreas que a UFMT possui conhecimento ou excelência científica e tecnológica e Inovação a partir de estudos e pesquisas que agreguem valores e funcionalidades em serviço, produto ou processo, tais como: Inteligência Artificial, Learning Analytics, Business Intelligence, Bigdata, jurimetria entre outras atividades acadêmicas, orientadas pelos seguintes eixos Formadores e/ou Áreas:

2 - ÁREAS DO CONVÊNIO:

- A - Inovação Educacional, Científica e Tecnológica na Área de Controle Externo
- B - Inovação nos Processos de Gestão do Conhecimento por Meio da Tecnologia Educacional
- C - Inovação Educacional e Tecnológica no Campo da Vivência Universitária
- D - Inovação Educacional e Tecnológica no Controle Interno
- E - Inovação Educacional e Tecnológica Aplicada ao Controle Social
- F - Inovação nos Produtos, Processos e Serviços de Tecnologia da Informação
- G - Inovação nos Processos de Comunicação e Gestão de Resultados de Ensino, Pesquisa E Extensão
- H - Inovação nas Atividades e Ferramentas Processuais e Jurídicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

3 - CRITÉRIO PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

- i. O critério de seleção adotado consiste na análise de currículo contemplando fatores relacionados à titulação, experiência, projeto temático ou propostas de trabalho (quando couber) bem como a análise de competências e habilidades necessárias para se alcançar resultados previstos nas metas de cada área do Projeto.
- ii. O candidato deverá ter disponibilidade para atuar no projeto, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas ou administrativas peculiares ao seu contrato de trabalho no âmbito da UFMT.
- iii. Após selecionado, o potencial candidato, só estará apto a participar efetivamente das ações mediante apresentação de termo de autorização para participação em projetos devidamente assinado pela autoridade administrativa ou acadêmica competente, conforme regramento institucional voltado a participação de servidor em atividades extra regulamentares.
- iv. A formalização de participação do candidato se dará mediante formalização de termo de compromisso e de ciência e concordância com a percepção de bolsa, quando couber, em conformidade com os termos do art. 4º-B da Lei nº 8.958/1994 e art. 21, Inciso III da Lei nº 12.772/2012, art. 9º, § 1º da Lei nº 10.973/2004 c/c Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT.

4 - INSCRIÇÃO

- i. Para candidatar-se a participação no projeto, potenciais candidatos deverão preencher o formulário eletrônico no endereço: <https://setec.ufmt.br/conveniotce2020/login>, anexando o currículo e informando às áreas de interesse.

5 - VALIDADE

- i. O presente instrumento é de fluxo contínuo, com vigência de 36 meses a contar 01/09/2020.
- ii. Às convocatórias do processo em questão serão encaminhadas no endereço eletrônico de cada candidato, bem como informadas mediante e-mail e senha de cada inscrito no endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/conveniotce2020/login>.

Cuiabá - 01/09/2020

COORDENAÇÃO DO PROJETO